



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010915-26.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Jaraguá do Sul

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 16/2014-CGJ

Período da inspeção: 2-6-2014 a 4-8-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Jaraguá do Sul

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Jaraguá do Sul e Corupá

Juiz Titular: Ezequiel Schlemper

Chefe de cartório: Ana Lúcia Rozza

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: 20 a 24-9-2010 – Inspeção Presencial (Autos CGJ n. 1013/2010).

Competência: Resolução TJ n. 33/08 "Art. 2º Os Juízes de Direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Jaraguá do Sul terão competência cumulativa para: I – processar e julgar as ações: a) cíveis em geral (Lei n. 5.624/1979, art. 94); b) relativas à provedoria, aos resíduos e às fundações (Lei n. 5.624/1979, art. 98); c) relativas à posse e propriedade, incluindo as demolitórias, excetuadas as relacionadas à Fazenda Pública (redação do inciso alterada pela Resolução n. 18/09 – TJ) II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos relacionados com matérias cuja competência não seja privativa serão distribuídos igualmente entre as 1ª e 2ª Varas Cíveis."

Resolução n. 18/09 - TJ "Art. 2º As ações relativas à posse e propriedade, incluindo as demolitórias, excetuadas as relacionadas à Fazenda Pública, atualmente em tramitação na Vara da Fazenda, serão redistribuídas igualmente entre as 1ª e 2ª Varas Cíveis, e as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*), atualmente em tramitação nas 1ª e 2ª Varas Cíveis, serão remetidas à Vara da Fazenda".

Entrância: Especial

Data da instalação/ lei de criação: 17/02/1982 / Lei 6.030, de 17/02/1982.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.099
1.1.2	Processos em andamento	981	
1.1.3	Procedimentos em andamento	118	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		60
1.1.4.1	Ag. Análise do Cartório	3	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato	30	
1.1.4.3	Concluso para Decisão Interlocutória	1	
1.1.4.4	Recebido do Juiz – Despacho	26	
	Indicador		Valor
1.1.5	Outros setores		0
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 5-11-2014.
O SAJ5 foi instalado na unidade em 31-3-2014.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		7.702
1.2.2	Processos em andamento	7.530	
1.2.3	Procedimentos em andamento	172	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	538	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Outubro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		889
	LOCAL	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	58	0
1.2.8	Distribuição	3	0
1.2.9	Juiz (Ezequiel Schlemper e Luciano Fernandes da Silva)	722	301
1.2.10	Ministério Público	4	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	97	1
1.2.12	Leiloeiro		
1.2.13	Perito (André Luiz Sottomaior Pereira, André Sussumu Pereira, Luiz Fernando Sabóia Pitta Gonçalves e Valdecir Figueiredo)	5	0
1.2.14	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Outubro de 2014 (mês atual).			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2012	2.456	205
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2013	2.406	200
1.2.17	Janeiro a outubro de 2014	1.848	185
1.2.18	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	3	8
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		33	12
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		22	1
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		26	1
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		25	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	16
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	6
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	a) Data primeira verificação: 30-5-2014. a.1) Em virtude de inconsistências do sistema não era possível a extração dos relatórios 1.3.6 e 1.3.7. a.2) Itens 1.3.8 e 1.3.9: não se aplicam em razão da competência da unidade. b) Data segunda verificação: 4 e 5-11-2014. c) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.			



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	5	2	11	11
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	103	37	24	11
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	104	35	113	26
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	114	98	112	101
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	1	1	501	177
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	120	61	90	39
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	2.690	1.602	1.699	1.239
1.3.11.8	Cartório - arquivar	243	155	2	2
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	5	4
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	283	15	78	32
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	3	1	18	4
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	1	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	530	299	282	154
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	55	25	17	1
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	2	0	93	6
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	1	1	1	1
1.3.11.26	Observações				
	a) Data primeira verificação: 30-5-2014.				
	b) Data segunda verificação: 4-11-2014.				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	453	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1/1/1900 a 29/04/2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.080	446
	Petição intermediária		348	74
	Peticionamento eletrônico		178	2
	Mandados		22	0
	AR		30	2
	Execução de sentença		7	1
	Incidente processual		62	7
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		236	62
	Pauta de audiências		11	1
	Carga		205	15
	Cartas recebidas		6	1
	Processo		436	1
	Recurso		2	0
	Usuário		537	280
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		971	0
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		26	24
1.4.11	Observações:			
a) Data primeira coleta de dados: 30-5-2014.				
a.1) Na primeira verificação foi utilizado como parâmetro de consulta o período de 1-1-1900 a 29-4-2014.				
a.2) Item 1.4.8: dos 971 processos, 44 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 927 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				
a.3) Item 1.4.9: Não se aplica em razão da competência da unidade.				
b) Data segunda coleta de dados: 5-11-2014.				
b.1) Item 1.4.1: Dados extraídos conforme parâmetro definido na Circular n. 120/2014 – a partir de 1-7-2012.				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	7.811	59
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	266
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 30-5-2014. a.1) O grande número de processos sem assunto pode estar relacionados à problemas de migração, uma vez que o SAJ5 foi instalado na unidade em 31-3-2014 a.2) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.5.2 e 1.5.5 em razão de inconsistência no sistema. b) Segunda verificação em 4-11-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 351 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Data primeira verificação: 30-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 13-5-2014. a.2) Itens 1.6.2 a 1.6.5: não se aplicam em razão da competência da unidade. b) Data da segunda verificação: 5-11-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 13-10-2014.		



2.3 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Lilian Zanini Tessaro
Analista Jurídica – Mat. 25.329